ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.348 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.873, de 05 de abril de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 339.350,11, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.873, de 05 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 339.350,11 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 339.350,11 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.02	Mat., Ut. em Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$ 20.000,00
33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R$ 20.000,00
33.90.30.06.02	Mat.l Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$ 10.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 10.000,00
33.90.30.21.02	Mat. Cons. e Manutenção de Bens Móveis/Imóveis	R$ 10.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 20.000,00
33.90.36.03.02	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 20.000,00
33.90.32.05.02	Fornecimento de Quentinhas	R$ 1.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 10.000,00
33.90.39.02.02	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 15.000,00
33.90.39.05.02	Serviços de Telefonia	R$ 10.000,00
33.90.39.08.02	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 30.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R$ 12.000,00
33.90.39.32.02	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 10.000,00
33.90.40.01.02	Serv.Tecnol. Inform. e Comunicação – P. Jurídica	R$ 6.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 30.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 25.000,00
44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R$ 20.350,11
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 25.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0019681 – 9, 1019681 - 9 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 344.372,81	Obrigações	R$ 5.022,70
		Superávit	R$ 339.350,11
Total	**R$ 344.372,81**	**Total**	**R$ 344.372,81**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal